ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.580/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER DESPESA RELATIVA AO KERB DE SÃO MIGUEL, PREVISTA NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO CORRENTE ANO.

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender despesa com a realização do Kerb de São Miguel, programação prevista no Calendário de Eventos do corrente ano, Lei n.º 1.523/98, relativo à confecção do material de divulgação consistente de: criação e arte final de "folders" promocionais, selos, "out doors", cartazes e demais materiais de divulgação, até o valor de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

0801.08482472.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 3 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 15 DE JULHO DE 1998.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE.

MIGUEL FRANCISCO RUWER
PROCURADOR JURIDICO